

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se neste **CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E ANEXOS DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, sito à Rua Antônio José da Silva Nº 255-W - Centro - CEP: 78.300-000 para serem protestados os seguintes títulos:

01, vc. 20/03/2016, R\$ 320,00, C/ JOAO MEIRE MACHADO, DMI;
0204670505, vc. 06/01/2016, R\$ 661,02, C/ PATRICIA U. GOMES ME, DMI;
0204670405, vc. 07/12/2015, R\$ 661,02, C/ PATRICIA U. GOMES ME, DMI;
0204670305, vc. 07/11/2015, R\$ 661,02, C/ PATRICIA U. GOMES ME, DMI;
134554, vc. 01/04/2016, R\$ 314,48, C/ 6053 N F MATERIAIS PARA CONSTR, DMI;
12115005977, vc. 07/04/2016, R\$ 3851,49, C/ JORGE ALBERTO KOSUZI, CDA;
12115007299, vc. 07/04/2016, R\$ 1314,13, C/ ERIKO SANDRO SUARES, CDA;

INFORMAMOS QUE O(S) INTERESSADO(S) DEVE(M) COMPARECER(EM) AO CARTÓRIO DE PROTESTO ATÉ DATA 14/04/2016

TANGARA DA SERRA 13/04/2016

NILZA RAMOS BASTOS

"Eu, JOSÉ MARCOS SQUILLACE - RG nº 1225126-7/SJMT, declaro para os devidos fins, que foi extraviado o meu diploma do curso de ODONTOLOGIA expedido pela Universidade do Oeste Paulista, ficando o mesmo sem efeito por estar sendo providenciada a 2ª via."

04/ABRIL/2016 TANGARÁ DA SERRA/MT

† NOTA DE FALECIMENTO

Falecido: Gabriel de Souza Lima

Nascimento: 17/08/1996 Falecimento: 10/04/2016
Velório e Sepultamento: Será na cidade de Novo Horizonte – RO

Falecido: Luiz Carlos Vicenzi

Nascimento: 16/02/1950 Falecimento: 12/04/2016
Velório: Capela Ecumênica Valdemar da Cruz
Sepultado: 13/04/2016



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Tangará da Serra
Terceira Vara Cível

11/03/2016
15:07:37
10402

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 20 DIAS

Dados do Processo:

Processo:	3314-83.2012.811.0055	Código:	143762	Vlr Causa:	2.000,00	Tipo:	Cível
Espécie:	Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO						
Polo Ativo:	ELEONIR ZONTA						
Polo Passivo:	VBR NORDESTE CARGA LTDA						

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

VBR NORDESTE CARGA LTDA (Requerido(a)).

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 dias**, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: O requerente no início do mês de abril de 2012, ao tentar realizar operação de custeio junto a Cooperativa Sicred para tentar viabilizar a lavoura do milho safrinha, fora surpreendido com um protesto em seu nome no valor de R\$ 800,00, lançados pela empresa VBR Nordeste carga Ltda-ME. Ocorre que o requerente jamais teve qualquer relação com a referida empresa ora requerida, nem sequer sabia da existência e localização desta, ou seja nunca realizou nenhuma relação de comércio, consumo ou prestação de serviço com a requerida, não podendo o requerente ser titular da referida dívida, tampouco é aceitável protestos supervenientes desta. O requerente tentou entrar em contato com a requerida no intuito de quitar a dívida mesmo que indevida, para poder adquirir crédito nas instituições financeiras para sua lavoura de milho. No entanto o requerente não logrou êxito. Desta feita, face a todo o exposto, seja a medida deferida (até porque oferta o depósito integral em Juízo) para determinar que seja oficiado diretamente o SERASA, para que suspenda o CADASTRO RESTRITIVO. Seja a presente recebida juntamente com os documentos, para que LIMINARMENTE, e antes mesmo da oitiva da parte contrária, seja antecipado os efeitos da tutela, ou ao menos como medida de natureza cautelar (art. 273, § 7º do CPC), deferido e determinar a expedição de ofício ao SERASA, para que suspenda imediatamente o registro do nome do requerente no cadastro de inadimplentes, face ao débito em questão (débito de R\$ 800,00, apresentado pela empresa VBR Nordeste Cargas Ltda. Seja deferida a liminar, para determinar a requerida que SUSPENDA o nome do requerente de qualquer outro cadastro restritivo de crédito (órgãos de restrição ao crédito, como cartório de protestos de títulos e documentos, SPC, SERASA e outros), e ainda para se abster em fazer nos órgãos que ainda não tiver feito em relação ao débito objeto da presente lide. Caso entenda pela necessidade de caução, seja deferida a liminar, condicionando a mesma ao depósito junto a conta vinculada ao Poder Judiciário do montante em questão, ou seja da quantia de R\$ 800,00. Seja determinada a citação da requerida, para querendo, apresente contestação, nos termos da lei. Seja ao final, julgada procedente para declarar a inexistência do débito em questão, bem como a ilegalidade do registro junto ao cadastro restritivo do Sersa e outros registros em cadastros de inadimplentes que ficarem demonstrados; ainda, condenando a requerida a indenizar todos os prejuízos efetivamente sofridos pelo requerente que restarem demonstrados no decorrer da presente demanda. Seja ainda, condenada ao pagamento do dano moral, no quantum arbitrado, considerando a possibilidade de quem vai indenizar e o dano moral experimentado pelo requerente, que se restitua ao requerente, um reparo a altura de seu sofrimento relacionado ao abalo moral e psíquico, condenando-se ainda ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, pelo princípio da sucumbência. Requer a inversão do ônus probante, de acordo com o artigo 6º do CDC, a fim de que a requerida proceda a apresentação de todos os documentos pertinentes ao suposto débito, pelo qual inclui o nome do requerente no rol dos maus pagadores. Requer ainda, a utilização de todos os meios de provas em direito admitidos, em especial, o depoimento pessoal do representante legal da requerida, a perícia de documentos e a oitiva de testemunhas.

Despacho/Decisão: Vistos em correlção, Com fundamento no art. 231, inciso II, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de citação por edital formulado às fls. 99/100. Nesse passo, expeça-se edital com prazo de 20 (vinte) dias (inciso IV do art. 232 do Código de Processo Civil), consignando-se as advertências constantes às fls. 26/27. Às providências.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se, o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marlene Dias Soares da Silva, digitei.

Tangará da Serra, 11 de março de 2016

Barbara Graziela Ventura Furlan
Gestor(a) Judiciário(a)
Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 DE ABRIL DE 2016, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, independente de marca, modelo e categoria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, (Anexos II e III) do Edital.. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 15 de Abril de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 13 de Abril de 2016. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações em Substituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - CNPJ 03.788.239/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a Licença de Operação Provisória da Atividade Jazidas de Empréstimo para Obras Cíveis Públicas, localizada na Estrada Palmital, Fazenda Palmital no Município de Tangará da Serra - MT. Tangará da Serra- MT, 13 de Abril de 2016. Prof. Fábio Martins Junqueira- Prefeito.



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tangará da Serra - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Prezados(as) Senhores(as) Servidores(as):

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 24.734.204/0001-14, com sede na Rua Celso Rosa Lima (rua 26), nº 437-N, centro, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato devidamente representado por seu Presidente no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente convocar os(as) SENHORES(as) SERVIDORES(as) PÚBLICOS MUNICIPAIS afiliados(as), que na data da expedição deste edital correspondem ao número de 787 servidores, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de Abril de 2016, às 8 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3(dois terços) dos servidores, ou às 8hs30 min., em segunda convocação, no mesmo dia e local, com 1/3 dos servidores(as), a fim de deliberarem e, se for o caso, aprovarem propostas sobre os seguintes assuntos do dia:

1. Prestação de contas;
2. Reposição salarial;
3. Projeto de Lei Federal nº 257/2016;
4. Propostas de fim do 13º salário e adicional por tempo de serviço;
5. Imposto Sindical;
6. Perdas salariais;
7. Previdência;
8. Insalubridades;
9. Pagamento das férias conforme Estatuto do Servidor;
10. Reconhecimento dos vínculos com os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias;
11. Perseguições a servidores e a Diretoria do Sindicato;
12. Condições de Trabalho, especial na Sinfra, Educação e Saúde;

Data: 11
Hora: 11
Local: Área de Lazer do SSERP, Jardim Europa;

Tangará da Serra-MT, 11 de abril de 2016.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA



Sindicato dos Empregados no Comércio em Geral de Tangará da Serra - MT e Região

CNPJ (ME) nº 24.734.378/0001-87 - E-mail: presidencia@secegs.org.br

TANGARÁ DA SERRA-MT: RUA OSVALDO P. DE ARAÚJO, 167-W - PD. NAÇÕES UNIDAS - FONE: (65) 3325-1106 - CEP. 78.300-000
BARRA DO BUGRES-MT: RUA PAULISTA, 6 - CENTRO - SUB-SEDE I - FONE: (65) 3361-2180 - CEP. 78.300-000
CAMPO NOVO DO PARANHANA-MT: AV. BRASIL, 343-NE - CENTRO - SUB-SEDE II - FONE: (65) 3383-3438 - CEP. 78.360-000
ARENÁPOLIS-MT: RUA JOAQUIM MURTINHO, 111-B - CENTRO HISTÓRICO - SUB-SEDE III - FONE: (65) 3343-2197 - CEP. 78.420-000
NOVA OLÍMPIA-MT: RUA MARCOS FREIRE, 1.688-E - DOURO VERDE - SUB-SEDE IV - FONE: (65) 3338-1125 - CEP. 78.370-000
SAPÉZAL-MT: RUA BOB GARCUDOS, 1080 - CENTRO - SUB-SEDE V - FONE: (65) 3622-3092 - CEP. 78.360-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO CONSELHO FISCAL

O Senhor **LUIZ CARLOS LACERDA**, Presidente do **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM GERAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT E REGIÃO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, pelo presente **CONVOCA** aos **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**, para reunião extraordinária do Conselho Fiscal, em conformidade do Estatuto no seu Artigo 21 – letras A e C, a ser realizada no dia 11 (onze) de Maio de dois mil e dezesseis, nas dependências da sede **ADMINISTRATIVA – MANOEL DA SILVA** localizado na Rua Osvaldo Pereira de Araújo, 167-W, Parque Nações Unidas Tangará da Serra - MT, às 19:00 (dezenove) horas, em primeira convocação e em segunda convocação com quaisquer números dos membros, para deliberarem sobre as seguintes **ORDENS DO DIA:**

- ✓ **Aprovação do BALANÇO PATRIMÔNIAL de 2014 e 2015 e todas as peças que as acompanham e fundamentam:**
DRE – Demonstrativo do Resultado do Exercício,
DMPS – Demonstração das Mutações do Patrimônio Social,
DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa,
AEF – Análise Econômica e Financeira,
aprovação de todos os itens acima de 2014 e 2015.
- ✓ **Na Constituição, Abertura e Aprovação de Crédito Adicional na Rede Bancária.**

Tangará da Serra-MT., 13 de abril de 2016.

LUIZ CARLOS LACERDA
Presidente

- Tangará da Serra